



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 872, DE 1º DE MARÇO DE 1984 -

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com particulares.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto no inciso XII, do artigo 24 do Decreto-Lei complementar nº 69 de 31/12/69;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de recíproco interesse com a Fazenda "Condomínio Agrícola Adib' Said Aidar" de propriedade da família Aidar, destinado aos serviços de transporte de alunos daquela Fazenda, para a sede deste Município, do curso de 1º grau.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do convênio a ser firmado, na parte que couber ao Município, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O presente convênio poderá ser firmado no corrente exercício e renovado nos demais.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 1º de março de 1984

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Secretario